



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3088 – Ano 13 Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	17
Resolução.....	18

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1716/22, de 29 de setembro de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 1493/2022 de 1º de setembro de 2022, que nomeou Edla Maria Mazzuco Coan, Secretária Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

REVOGAR,

A partir de 3 de outubro de 2022, o Decreto SG/nº 1493/22, de 1º de setembro de 2022, que nomeou **EDLA MARIA MAZZUCO COAN**, CPF 683.539.369-68, matrícula nº 57.605, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Criciúma, 29 de setembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1718/22, de 3 de outubro de 2022.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº1548/22 que nomeou Marta Remor, no cargo de Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

Considerando a necessidade de substituição da conselheira tutelar Maria Rosimeri Monteiro, em gozo de férias, resolve:

PRORROGAR,

até o dia 23/10/2022, os efeitos do Decreto SG/nº 1548/2022, de 12 de setembro de 2022, que nomeou **MARTA REMOR**, CPF nº 494.920.719-91, matrícula nº 66.165, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 12/09/2022 a 01/10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõe o art. 8º, o art. 64, II, e o art. 68, todos da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019.

Criciúma, 3 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1768/22, de 6 de outubro de 2022.

Nomeia Samuel de Souza Joaquim, Chefe de Divisão DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 1503/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

SAMUEL DE SOUZA JOAQUIM, CPF 034.621.129-88, matrícula nº 66.175, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Criciúma, 6 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1769/22, de 6 de outubro de 2022.

Nomeia Jose Carlos de Oliveira, Coordenador DAS-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 1504/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, CPF 738.530.037-53, matrícula nº 66.176, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAS-03, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Criciúma, 6 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SF/nº 1770/22, de 6 de outubro de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática: **04.122.1000.1.001**

Projeto/Atividade 1.001 – Amortização/ Juros/ Sentenças/ Ações Judiciais/ Aposentadorias e Pensionistas

Modalidade: 3.2.90.00.00 01.56.0156 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 156 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022

Código Reduzido da despesa: 60

Funcional Programática: **04.122.1004.1.024**

Projeto/Atividade 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC.

Modalidade: 3.3.90.00.00 01.56.0156 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 156 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022

Código Reduzido da despesa: 87

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Prefeitura Municipal por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.063,15 (dez mil, sessenta e três reais e quinze centavos) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 04 Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade 1.001 – Amortização/ Juros/ Sentenças/ Ações Judiciais/ Aposentadorias e Pensionistas

Modalidade: 60-3.2.90.00.00.00.01.56 0156 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.937,36

Projeto/Atividade 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo, Contrib. AMRC

Modalidade: 87-3.3.90.00.00.00.01.56 0156 – Aplicações Diretas.....R\$ 125,79

TOTAL.....R\$ 10.063,15

Art. 3º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do excesso de arrecadação originado de crédito em conta bancária decorrente da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, em especial o Art. 5º, Inciso V – Crédito tributário Etanol, vinculado à fonte de recurso de Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, foram creditados na conta corrente nº 13.677-8, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil em 20/09/2022, considerando o desconto feito na fonte do PIS/PASEP.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1771/22, de 6 de outubro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior – Operação de Créditos Externa – Outros Programas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Abertura/Pavimentação/Manutenção de Vias Públicas por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.079 – Pavimentação / Recup / Revitalização / Mobilidade Urbana Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE
Modalidade: 190-3.3.90.00.00.00.00 0786 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados à fonte de recurso de Operações de Créditos Externa - Outros Programas / Superávit do exercício anterior, creditados na conta corrente nº 71.019-4, Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1781/22, de 7 de outubro de 2022.

Nomeia Eric Dagostim do Nascimento, Assistente de Gestão DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 1509/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

ERIC DAGOSTIM DO NASCIMENTO, CPF 136.006.759-07, matrícula nº 66.179, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-03, para exercer suas funções na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir desta data.

Criciúma, 7 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1782/22, de 7 de outubro de 2022.

Nomeia Fabio Vicente, Gerente DAS-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 1508/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,



FABIO VICENTE, CPF 015.763.719-05, matrícula nº 66.180, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-03, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Criciúma, 7 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1784/22, de 10 de outubro de 2022.

Altera cargo da servidora Luciani Busolo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 1543/2022 do Departamento de Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **LUCIANI BUSOLO**, CPF nº 726.033.999-34, matrícula nº 64.046, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, nomeada em 03/02/2009 pelo Ato SG/nº 24/09, para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-3, na Diretoria de Logística, a partir de 10 de outubro de 2022.

Criciúma, 10 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SE/nº 1807/22, de 13 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Angelo Luiz Deluca.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 642785/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ANGELO LUIZ DELUCA, matrícula nº 52.509, Professor IV, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/05/2015 a 12/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 3º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/08/2017 a 23/08/2022.

Criciúma, 13 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1808/22, de 13 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Marilea de Assis da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 642736/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARILEA DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 56.007, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do

retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/01/2017 a 08/01/2022.

Criciúma, 13 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1809/22, de 13 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Benta Guimarães dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 642303/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

BENTA GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula nº 53.076, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/05/2015 a 12/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/06/2017 a 14/06/2022.

Criciúma, 13 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SF/Nº 1818/22, de 17 de outubro de 2022.

Abre crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por conta da transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.225, de 14 outubro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade Manutenção Fundo de Iluminação Pública, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mob. Urbana

Funcional Programática: 4.751.1.017

Projeto/Atividade 1.082: Manutenção Fundo de Iluminação Pública

Modalidade: 3.3.50 – Transferências a Inst. Priv. s/ fins Lucrativos.....R\$ 1.000.000,00

Recurso: 108 – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP

Código Reduzido da despesa: 230230

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mob. Urbana

Funcional Programática: 4.751.1.017

Projeto/Atividade 1.082: Iluminação Pública

Modalidade: 3.3.90.00.00.0108 (196) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata o presente Decreto, serão realizados mediante inserção de novo código reduzido de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º, combinado com o saldo disponível da dotação a ser anulada para a transposição.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1822/22, de 18 de outubro de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Isaura Cassetari de Carvalho e Miguel Francisco de Carvalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1251-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ISAURA CASSETARI DE CARVALHO E MIGUEL FRANCISCO DE CARVALHO**, medindo 17,16m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 356,40m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 25.444, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Jorge da Cunha Carneiro, medindo 17,16m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	13,20 metros com terreno de Espólio de José Felix Cassetari (Registro 25.244);
SUL	13,20 metros com a Rua Jorge da Cunha Carneiro;
LESTE	1,30 metros com parte do terreno de Dorival Saccon (Registro 30.049);
OESTE	1,30 metros com parte do terreno de Elisabete Viana Ghedin e outros (matrícula 142.635).

II - **área remanescente**, medindo 339,24m², com as seguintes confrontações:

NORTE	13,20 metros com parte do terreno de Construtora Caeté Ltda (matrícula 59.265);
SUL	13,20 metros com a Rua Jorge da Cunha Carneiro
LESTE	25,70 metros com parte do terreno de Dorival Saccon (Reg. 30.049)
OESTE	25,70 metros com parte do terreno de Elisabete Viana Ghedin e outros (matrícula 142.635).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 1823/22, de 18 de outubro de 2022.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1354/22 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria do Carmo Zanette.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1498-21-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o pedido através do Sistema Aprova, do Departamento de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA DO CARMO ZANETTE**, medindo 360,13m² e 277,86m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Vila Floresta II, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 77.929, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Lourenço Zanette, medindo 360,13m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	10,80 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette;
SUL	09,59 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette;
LESTE	38,34 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette;
OESTE	38,82 metros confrontando com a Maria do Carmo Zanette – área remanescente (matrícula 77.929, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Virginia da Luz Bernarda, medindo 277,86m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	69,25 metros confrontando com a Maria do Carmo Zanette – área remanescente (matrícula 77.929, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	69,26 metros confrontando com a Rua Virginia da Luz Bernarda;
LESTE	4,16 metros confrontando com a Rua Virginia da Luz Bernarda;
OESTE	3,87 metros confrontando com Valdir Pelegim e outros (matrícula nº 31.782, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

III - **área remanescente**, medindo 19.362,01m², com as seguintes confrontações:

NORTE	61,11 metros confrontando com Município de Criciúma - área de preservação permanente – APP 01, do Loteamento Sesmaria (matrícula 102.920, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 35,88 metros confrontando com G.A. Top Engenharia Ltda – Lote 13, da Quadra 02 do Loteamento Sesmaria (matrícula 102.807, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 12,00 metros confrontando com a Rua João Rodrigues de Miranda; 34,47 metros confrontando com Carlos Aleixo Rogge – Lote 13, da Quadra 03 do Loteamento Sesmaria (matrícula 102.820, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 36,00 metros confrontando com Willian Antunes Crescencio – Lote 14, da Quadra 03 do Loteamento Sesmaria (matrícula 102.821, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	126,14 metros confrontando com Santana Alami Zquette – Lote 01 (matrícula nº 77.930, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 69,25 metros confrontando com a Rua Virginia da Luz Bernarda;
LESTE	38,82 metros confrontando com a Rua Lourenço Zanette; 184,70 metros confrontando com Santana Alami Zquette – Lote 01 (matrícula nº 77.930, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	218,49 metros confrontando com Valdir Pelegim e outros (matrícula nº 31.782, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

Art. 2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1354/22, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 1824/22, de 18 de outubro de 2022.

Altera a composição da Comissão de Seleção das Entidades de Assistência Social que firmarem Termo de Colaboração e/ou Termos de Fomento com o Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 2º, inciso XI da Lei Federal 13.019/14, resolve:

ALTERAR a

Comissão de Seleção das Entidades de Assistência Social para firmarem Termo de Colaboração e/ou Termos de Fomento com o Município, constituída pelo Decreto SG/nº 1562/19, alterada pelos Decretos SG/nº 718/20 e SG/nº 254/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – Edilson Medeiros (Presidente);
- II – Patricia Vedana Marques (Vice-Presidente);
- III – Luciana Colombo de Freitas;
- IV – Joelson Andreza Martins;
- V – Alexandre Barcelos.

Criciúma, 18 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1826/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Gizele da Silva de Souza da Rosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637883/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

GIZELE DA SILVA DE SOUZA DA ROSA, matrícula nº 55.138, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/02/2017 a 01/02/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/09/2017 a 25/09/2022.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1827/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Maria Antonia Pinheiro dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638019/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MARIA ANTONIA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 56.276, Enfermeira ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/08/2015 a 11/08/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/08/2015 a 13/08/2020.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1828/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Karen Melina Triches.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638098/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

KAREN MELINA TRICHES, matrícula nº 55.062, Cirurgiã-Dentista, lotada com 15 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/07/2015 a 18/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/09/2015 a 16/09/2020.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1829/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Wellington Gustavo Grisa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638398/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

WELLINGTON GUSTAVO GRISA, matrícula nº 56.574, Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 25/05/2016 a 25/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/07/2017 a 25/07/2022.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1830/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Silvana Rosa de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638197/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SILVANA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.159, Agente de Fiscalização, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/05/2016 a 05/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/08/2016 a 06/08/2021.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1831/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Alexsandro Ferreira Caitano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638425/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ALEXSANDRO FERREIRA CAITANO, matrícula nº 56.370, Psicólogo, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/04/2016 a 01/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/11/2016 a 18/11/2021.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1832/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Adriele da Silva dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637630/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ADRIELE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 56.521, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 17/05/2016 a 17/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/04/2017 a 03/04/2022.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1833/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Clarissa Zaparolli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638428/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CLARISSA ZAPAROLLI, matrícula nº 56.537, Psicóloga, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 24/05/2016 a 24/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/05/2016 a 27/05/2021.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1834/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Felipe Manfioleti Denoni.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638456/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

FELIPE MANFIOLETI DENONI, matrícula nº 56.501, Psicólogo, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/05/2016 a 19/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/12/2016 a 21/12/2021.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1835/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Manoela da Silveira da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638511/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MANOELA DA SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 56.764, Auxiliar em Saúde Bucal ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 18/07/2016 a 18/07/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/09/2017 a 20/09/2022.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1836/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Patricia Dal Farra Damiani.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638729/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

PATRICIA DAL FARRA DAMIANI, matrícula nº 52.764, Farmacêutica e Bioquímica, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 02/10/2015 a 02/10/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 13/10/2015 a 13/10/2020.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1837/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Fabiana de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638733/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

FABIANA DE SOUZA, matrícula nº 45.124, Agente de Fiscalização, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transportes, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/01/2016 a 05/01/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/02/2016 a 10/02/2021.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1838/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Bruno Pedro Dias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638748/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

BRUNO PEDRO DIAS, matrícula nº 45.187, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/01/2016 a 05/01/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/07/2016 a 18/07/2021.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1839/22, de 19 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Maria de Fatima Vieira Schneider.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638774/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MARIA DE FATIMA VIEIRA SCHNEIDER, matrícula nº 56.259, Auxiliar em Saúde Bucal ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/05/2015 a 07/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/12/2015 a 18/12/2020.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1846/22, de 20 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio a Katiusce Ferreira da Silva Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638198/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

KATIUSCE FERREIRA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 45.137, Agente de Fiscalização, lotada com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/02/2016 a 20/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/07/2016 a 26/07/2021.

Criciúma, 20 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1840/22, de 19 de outubro de 2022.

Altera o Decreto nº 1548/22, que nomeou Marta Remor, na função de Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, resolve:

ALTERAR,

o Decreto SG/nº 1548/22, de 12 de setembro de 2022, que nomeou Marta Remor, na função de Conselheira Tutelar, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

NOMEAR,

MARTA REMOR, CPF nº 494.920.719-91, matrícula nº 66.165, para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de **12/09/2022 a 01/10/2022**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme dispõe o art. 8º, o art. 64, II, e o art. 68, todos da Lei Municipal nº 7.426 de 11/04/2019.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm



DECRETO SG/nº 1841/22, de 19 de outubro de 2022.

Retifica o Decreto SG/nº 1564/17, que declara de utilidade pública imóvel para fins de implantação da Alça do Anel de Contorno Viário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando o Memorando nº 289/22, do Departamento de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Retifica o inciso I, do Decreto SG/nº 1564/17, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **RD-ADMINISTRAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º
(...)

I – a área medindo 5.328,32m², a ser desmembrada de uma área maior de 46.166,53m², de propriedade de RD-ADMINISTRAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, localizada à Rodovia Arquimedes Naspolini e Rua João Artismo Gilos de Souza – Bairro Archimedes Naspolini, matrícula nº 137.489, com as seguintes confrontações:
(...)

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1564/17 permanecem inalteradas.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1842/22, de 19 de outubro de 2022.

Altera a lotação de Valanio Machado da Silva, Motorista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o Processo nº 651725/2022, resolve:

ALTERAR:

a partir de 19 de outubro de 2022, a lotação do servidor **VALANIO MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 55.473, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 19 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1844/22, de 20 de outubro de 2022.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 1516/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de outubro de 2022, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
57.744	Giovani Martinhago da Conceição	Operador de Equip. Rodoviários

Criciúma, 20 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1845/22, de 20 de outubro de 2022.

Concede readaptação à Michele Pacheco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 651348 de 05/10/2022, resolve:

CONCEDER readaptação à

MICHELE PACHECO, matrícula nº 62.676, Agente Comunitária de Saúde, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 dias, a partir de 03/10/2022.

Criciúma, 20 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1853/22, de 24 de outubro de 2022.

Concede função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER,

à servidora **VANESSA CRISTINA ALVES SOMARIVA**, matrícula nº 57.653, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade– FC-6, a partir desta data.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1854/22, de 24 de outubro de 2022.

Concede função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 32 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER,

à servidora **ANA CAROLINA PORFÍRIO GEREMIAS**, matrícula nº 57.701, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade– FC-6, a partir desta data.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1855/22, de 24 de outubro de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 542/22, que concedeu a função de Coordenador de Unidade de Saúde– FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17,

REVOGAR,

o Decreto SG/nº 542/22, que concedeu à **SIRLI RESIN**, matrícula nº 55.949, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira-ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 135, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomear por concurso candidatos do Edital nº 014/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 014/2021**, homologado o Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município em 07 de Dezembro de 2021, resolve

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

1 VAGA		
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA		
Inscrição	Nome	Class
536	MARIANA DE SOUZA DOS SANTOS	2º

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênio Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 25 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 136, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Tornar sem efeito o Ato de Nomeação nº 125/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público do candidato abaixo relacionado, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 125, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de Outubro de 2022, em razão da desistência da investidura no cargo, por parte do candidato, a partir da data 24 de Outubro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
520	JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Criciúma, 25 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 125/2022

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 945/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Eronдина Marcelino Barros**, matrícula **57.173**, a partir de 27/10/2022 a 08/11/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de outubro de 2022.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Solange Castagnel - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Marcia Francisca Mendes - Membro da Comissão